LEI ORDINÁRIA Nº 3.474, 03 DE MARÇO DE 2016

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Ordinária 3.425, de 18 de Agosto de 2015."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Ordinária 3.425, de 18 de Agosto de 2015, passa A artigo a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica denominada "Professora Judith Vivona de Campos" a Unidade Escolar localizada na Rua Sebastião Osório Martins nº 520, no Jardim Empyreo, deste Município de Leme".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme